



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 3608
A 1.ª série . . .	1408
A 2.ª série . . .	1208
A 3.ª série . . .	1208
Para o estrangeiro e ultramar	acresce o porte do correio
Semestre . . . . .	2008
:	808
:	708
:	708

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Decreto-Lei n.º 41 530:

Determina que os funcionários da Polícia Internacional e de Defesa do Estado destacados nos postos de fronteira residam obrigatoriamente nos próprios postos ou junto dos mesmos, em casas próprias do Estado ou por este arrendadas especialmente para o efeito.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 16 580:

Aprova como definitiva, com o n.º NP-137, a norma provisória P-137 «Tintas e vernizes. Partículas grosseas nos pigmentos, tintas e alvaiades».

#### Portaria n.º 16 581:

Aprova como definitivas, com os n.ºs NP-145 e NP-146, as normas provisórias P-145 «Sal refinado. Definição e características» e P-146 «Sal de mesa. Definição e características».

#### Portaria n.º 16 582:

Aprova como definitiva, com o n.º NP-147, a norma provisória P-147 «Blocos maciços de ergamassa celular».

#### Portaria n.º 16 583:

Aprova como definitiva, com o n.º NP-148, a norma provisória P-148 «Materiais betuminosos. Ensaio de ductilidade».

#### Portaria n.º 16 584:

Aprova como definitiva, com o n.º NP-159, a norma provisória P-159 «Material para instalações eléctricas de baixa tensão. Tubos rígidos de material plástico para protecção dos condutores».

#### Portaria n.º 16 585:

Aprova como definitiva, com o n.º NP-167, a norma provisória P-167 «Desenho técnico. Figuração de materiais — Indicações».

#### Portaria n.º 16 586:

Aprova como definitivas, com os n.ºs NP-141, NP-142, NP-143 e NP-144, as normas provisórias P-141 «Ensaio de dureza Rockwell», P-142 «Misturas betuminosas. Ensaio de compressão Marshall», P-143 «Limites de consistência de solos. Ensaios» e P-144 «Manilhas de grés cerâmico. Ensaio de resistência aos ácidos».

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Pólicia Internacional e de Defesa do Estado

#### Decreto-Lei n.º 41 530

Considerando ser do maior interesse para o funcionamento dos serviços da Polícia Internacional e de Defesa

do Estado que os funcionários destacados nos postos de fronteira residam obrigatoriamente neles ou junto dos mesmos, em casas próprias do Estado ou por este arrendadas especialmente para o efeito;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º Os funcionários da Polícia Internacional e de Defesa do Estado destacados nos postos de fronteira devem residir obrigatoriamente nos próprios postos ou em casas situadas o mais próximo possível daqueles, quer sejam próprias do Estado, quer arrendadas por este especialmente para o efeito.

Art. 2.º A atribuição de casas nos termos do artigo 1.º deste diploma considera-se feita no interesse exclusivo do Estado.

Art. 3.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Fevereiro de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

#### 2.º Repartição

#### Portaria n.º 16 580

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com a redacção proposta no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP-137, a norma provisória:

P-137 «Tintas e vernizes. Partículas grossas nos pigmentos, tintas e alvaiades».

Ministério da Economia, 14 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.